

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA****Tribunal Pleno****Portaria**

PORTARIA N. 1507/2018-DTP, DE 12 de DEZEMBRO DE 2018
 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO a decisão proferida no Ofício n. 049/2018/GAB, de 11/12/2018, protocolado sob n. 0108095-20.2018, subscrito pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Márcio Vidal e Luiz Carlos da Costa; RESOLVE: Art. 1º Alterar, em parte, a Portaria n. 1295 de 17 de outubro de 2018 para designar o Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ CARLOS DA COSTA, para atuar como plantonista do recesso nos dias 05 e 06.01.2019, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Vidal, Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO Presidente do Tribunal de Justiça Departamento do Tribunal Pleno em Cuiabá, 14 de dezembro de 2018. Bela. MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA CORRÊA Diretora

Informação

Informação Classe: CNJ-90 CONFLITO DE COMPETÊNCIA
Processo Número: 1014843-43.2018.8.11.0000
Parte(s) Polo Ativo:
 Juízo de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Sorriso/MT (SUSCITANTE)
Parte(s) Polo Passivo:
 JUÍZO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE SORRISO - MT (SUSCITADO)

Certifico que o Processo nº 1014843-43.2018.8.11.0000 – Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA (221) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA - TP.

Informação Classe: CNJ-90 CONFLITO DE COMPETÊNCIA
Processo Número: 1014845-13.2018.8.11.0000
Parte(s) Polo Ativo:
 Juízo de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Sorriso/MT (SUSCITANTE)
Parte(s) Polo Passivo:
 JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SORRISO (SUSCITADO)

Certifico que o Processo nº 1014845-13.2018.8.11.0000 – Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA (221) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DA DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA - TP.

Informação Classe: CNJ-211 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
Processo Número: 1014855-57.2018.8.11.0000
Parte(s) Polo Ativo:
 SINDICATO SERV DA SAUDE E MEIO AMB DO EST MATO GROSSO (IMPETRANTE)
Advogado(s) Polo Ativo:
 BRUNO COSTA ALVARES SILVA OAB - MT15127-A (ADVOGADO)
Parte(s) Polo Passivo:
 EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO (IMPETRADO)
 SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO (IMPETRADO)

Certifico que o Processo nº 1014855-57.2018.8.11.0000 – Classe: MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO (119) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DA DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS - TP.

Informação Classe: CNJ-348 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Processo Número: 1014872-93.2018.8.11.0000
Parte(s) Polo Ativo:
 DEUSIANO FERREIRA DOS SANTOS (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:
 JUIZ CRIMINAL DA VARA UNICA DA COMARCA DE QUERENCIA-MT (IMPETRADO)
Outros Interessados:
 WANDERSON PEREIRA DA COSTA (RÉU)

Certifico que o Processo nº 1014872-93.2018.8.11.0000 – Classe: HABEAS CORPUS CRIMINAL (307) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. MARCOS MACHADO - TP.

Informação Classe: CNJ-211 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
Processo Número: 1014881-55.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:
 ASSOCIACAO DOS GESTORES GOVERNAMENTAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO (IMPETRANTE)
Advogado(s) Polo Ativo:
 BRUNO COSTA ALVARES SILVA OAB - MT15127-A (ADVOGADO)
Parte(s) Polo Passivo:
 GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO (IMPETRADO)
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO (IMPETRADO)

Certifico que o Processo nº 1014881-55.2018.8.11.0000 – Classe: MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO (119) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO - TP.

Informação Classe: CNJ-211 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
Processo Número: 1014884-10.2018.8.11.0000
Parte(s) Polo Ativo:
 ADUNEMAT - ASSOCIACAO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SECAO SINDICAL DO ANDES-SN (IMPETRANTE)
Advogado(s) Polo Ativo:
 BRUNO COSTA ALVARES SILVA OAB - MT15127-A (ADVOGADO)
Parte(s) Polo Passivo:
 GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO (IMPETRADO)
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO (IMPETRADO)

Certifico que o Processo nº 1014884-10.2018.8.11.0000 – Classe: MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO (119) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DA DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS - TP.

Resolução do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO TJ-MT/TP Nº 12 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.
 Altera a Resolução nº 10/2017-TP, que dispõe sobre as Turmas Recursais Temporárias dos Juizados Especiais do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências, para prorrogar o prazo de funcionamento das Primeira e Segunda Turmas Recursais Temporárias, em auxílio à Turma Recursal Única e dá outras providências.
 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o art. 289, II, "c", do Regimento Interno, faz editar esta Resolução, em conformidade com a decisão do E. Tribunal Pleno, em Sessão Administrativa de 13 de dezembro de 2018, nos autos da Proposição 1/2018 (CIA 0148364-38-2017.8.11.0000), e
 CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal Pleno, por meio da Resolução n. 10/2017/TP, que "dispõe sobre as Turmas Recursais Temporárias no Sistema dos Juizados Especiais do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, revoga as Resoluções de nº 6/2015-TP, 2/2016-TP e 5/2016-TP e dá outras providências" alterada pelas Resoluções TJMT/TP n. 01, de 25 de janeiro de 2018, e de n. 07, de 28 de junho de 2018, prorrogou o prazo de funcionamento até 31 de dezembro de 2018;
 CONSIDERANDO que, as medidas de melhoria na estruturação dos Juizados Especiais estaduais adotadas por este Tribunal de Justiça, nos últimos anos, continuarão a refletir no aumento do volume de decisões judiciais provenientes dessas Unidades Judiciárias, com reflexo na



ano de 2019;

CONSIDERANDO que os dados estatísticos atuais indicam que para o ano de 2019 deverão aportar na Turma Recursal Única, aproximadamente, 33.000 processos;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º, os incisos I, II e III do art. 2º e o art. 4º, da Resolução n. 10/2017-TP, para prorrogar o prazo de funcionamento das Primeira e Segunda Turmas Recursais Temporárias, visando o auxílio dos serviços judiciários da Turma Recursal Única, até 31 de dezembro de 2019, nos processos distribuídos no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, e atribuir ao Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais a proceder a indicação dos membros que comporão as Turmas Recursais, a serem designados por ato normativo do Presidente do Tribunal de Justiça, e, ainda, a elaboração do Plano de Divisão e Julgamento dos processos e o acompanhamento da execução dos trabalhos das Turmas Recursais.

Art. 2º Fica alterado o caput e o § 1º do art. 1º, da Resolução nº 10/2017-TP, alterada pela Resolução nº 01, de 25 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam instituídas duas Turmas Recursais Temporárias no Sistema dos Juizados Especiais do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, para auxílio do serviço judiciário da Turma Recursal Única, relativamente aos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2019.

§ 1º O funcionamento das Turmas Recursais Temporárias fica limitado até o dia 31 de dezembro de 2019.

§ 2º (REVOGADO).

§ 3º (REVOGADO) " (NR)

Art. 3º Ficam alterados os incisos I, II e III do art. 2º da Resolução nº 10/2017-TP, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...):

I - a Turma Recursal Única será composta por 04 (quatro) Juizes de Direito, sendo a primeira vaga destinada à Presidência, que será exercida pelo Juiz de Direito mais antigo da Turma e, as demais vagas, por Juizes de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais das Comarcas de Cuiabá e Várzea Grande, na forma do art. 82, § 1º da Lei nº 6.176, de 18 de janeiro de 1993, alterada pela Lei nº 9.543, de 02 de junho de 2011;

II - a Primeira Turma Recursal Temporária será composta por 04 (quatro) Juizes de Direito, sendo a primeira vaga destinada à Presidência, que será exercida pelo segundo Juiz de Direito mais antigo da Turma Recursal Única e, as demais vagas, por Juizes de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais das Comarcas de Cuiabá e Várzea Grande, indicados pelo Conselho de Supervisão dos Juizados Cíveis e Criminais, e designados por ato normativo do Presidente do Tribunal de Justiça;

III - a Segunda Turma Recursal Temporária será composta por 04 (quatro) Juizes de Direito, sendo a primeira vaga destinada à Presidência, que será exercida pelo terceiro Juiz de Direito mais antigo da Turma Recursal Única, a segunda vaga pelo quarto Juiz de Direito mais antigo da Turma Recursal Única e, as demais, por 2 (dois) Juizes de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais das Comarcas de Cuiabá e Várzea Grande, indicados pelo Conselho de Supervisão dos Juizados Cíveis e Criminais, e designados por ato normativo do Presidente do Tribunal de Justiça." (NR)

Art. 4º Fica alterado o art. 4º da Resolução nº 10/2017-TP, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Ao Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais compete a elaboração do Plano de Divisão e Julgamento dos processos e o acompanhamento da execução dos trabalhos das Turmas Recursais." (NR)

Art. 5º Fica revogado:

I- o § 2º do art. 1º da Resolução 10-2017-TP, alterado pela Resolução nº 07, de 28 de junho de 2018;

II - o § 3º do art. 1º da Resolução 10-2017-TP, acrescentado pela Resolução nº 07, de 28 de junho de 2018.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO,

Presidente do Tribunal de Justiça.(Assinatura Digital)

RESOLUÇÃO TJ-MT/TP Nº 10, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018 - Altera a Resolução nº 03/2017-TP, para redefinir a competência das 1ª e 2ª Varas Criminais da Comarca de Sorriso e dá outras providências.

* A Resolução TJ-MT/TP Nº 10 completa, encontra-se no Caderno de Anexos do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.

Clique aqui

RESOLUÇÃO TJ-MT/TP Nº 11 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018. - Dispõe sobre a competência das 1ª, 2ª e 3ª Varas Criminais da Comarca de Cáceres e dá outras providências.

* A Resolução TJ-MT/TP Nº 11 completa, encontra-se no Caderno de Anexos do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.

Clique aqui

Caderno de Anexos

RESOLUÇÃO TJ-MT/TP Nº 13 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018 - Altera a competência das Varas da Comarca de Diamantino, e dá outras providências.

* A Resolução TJ-MT/TP Nº 13 completa, encontra-se no Caderno de Anexos do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.

Clique aqui

Caderno de Anexos

Intimação

Certidão Classe: CNJ-90 CONFLITO DE COMPETÊNCIA

Processo Número: 1014843-43.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Sorriso/MT (SUSCITANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUIZO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE SORRISO - MT (SUSCITADO)

Certifico que o Processo nº 1014843-43.2018.8.11.0000 – Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA (221) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA - TP.

Certidão Classe: CNJ-90 CONFLITO DE COMPETÊNCIA

Processo Número: 1014845-13.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Sorriso/MT (SUSCITANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SORRISO (SUSCITADO)

Certifico que o Processo nº 1014845-13.2018.8.11.0000 – Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA (221) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DA DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA - TP.

Certidão Classe: CNJ-211 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO

Processo Número: 1014855-57.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

SINDICATO SERV DA SAUDE E MEIO AMB DO EST MATO GROSSO (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

BRUNO COSTA ALVARES SILVA OAB - MT15127-A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO (IMPETRADO)

SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO (IMPETRADO)

Certifico que o Processo nº 1014855-57.2018.8.11.0000 – Classe: MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO (119) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DA DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS - TP.

Intimação Classe: CNJ-348 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Processo Número: 1014497-92.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

NELSON PEDROSO JUNIOR (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

NELSON PEDROSO JUNIOR OAB - MT11266/B (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

DESEMBARGADOR ORLANDO DE ALMEIDA PERRI (IMPETRADO)